



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 052/2020

Altera a redação do art. 10 e acrescenta o art. 11 ao Projeto de Lei nº 052/2020”.

Art. 1º O art. 10 do Projeto de Lei nº 052/2020 passa a conter a seguinte redação:
“Art. 10. O art. 26 desta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de dezembro de 2015”.

Art. 2º Acresce o art. 11 ao Projeto de Lei nº 052/2020, com a seguinte redação:
“Art. 11. Os demais dispositivos desta Lei entram em vigor na data de sua publicação”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa instituir dispositivo para que o art. 26 do Projeto de Lei nº 052/2020, retroaja a 04 de dezembro de 2015, data da publicação da Lei Complementar nº 152, que tornou obrigatória a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

Câmara Municipal de Osório em 19 de agosto de 2020.

Vereadora Maria Isabel Pereira

